

Caderno Administrativo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTICA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2336/2017

Data da disponibilização: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2017.

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Desembargador Breno Medeiros Presidente

Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Vice-Presidente Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901

Telefone(s): (62) 3222-5000

PRESIDÊNCIA <u>Despacho</u> Despacho GP

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref. P.A. N° 19681/2016

Acolho a sugestão apresentada e, com supedâneo nas informações prestadas pela Secretária da Comissão de Seleção de Estagiários e em tudo mais que dos autos consta, autorizo a prorrogação do prazo de validade da Seleção Pública para Estagiários do Curso de Direito, destinada às Varas do Trabalho de Caldas Novas, Ceres e São Luís de Montes Belos, por mais um ano, nos termos do Edital nº 23/2016, Capítulo IX, item 13. À Comissão de Seleção de Estagiários para as providências decorrentes.

Goiânia, 17 de outubro de 2017.

[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Portaria Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18a GP/DG No 2938/2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 22387/2017,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Exmº Desembargador-Corregedor PAULO SÉRGIO PIMENTA de Goiânia-GO a Quirinópolis-GO, nos dias 30 e 31/10/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CORREIÇÃO PERIÓDICA - Realizar correição ordinária na Vara do Trabalho de Quirinópolis.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de outubro de 2017.

[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS

DES. FEDERAL DO TRABALHO

Portaria GP/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18a GP/SGPE No 2939/2017

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 20805/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo da carreira de Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora MARINA SABINO COUTINHO, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a partir de 11 de outubro de 2017, nos termos do disposto no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Nomear a candidata abaixo nominada, aprovada em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Analista Judiciário – Área Judiciária, Classe A, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste

Tribunal, observada a ordem de classificação no certame, conforme abaixo se especifica:

KARINE FABIELLY DO NASCIMENTO COIMBRA - 186ª colocação

Origem da Vaga: Vacância, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, do cargo ocupado pela servidora MARINA SABINO COUTINHO.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de outubro de 2017.

[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 2940/2017

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Processo Administrativo nº 22091/2017,

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no art. 1º da Resolução nº 147/2012 do CNJ, no art. 103 do Regimento Interno deste Tribunal e no Anexo I da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de substituto de titular de cargo em comissão de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas.

RESOLVE

Art. 1º Revogar a PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 675/2017, a qual designou o servidor RODRIGO MAIA MIRANDA DE BARRETO, código s162191, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituto do titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, ocupado pela servidora VERÔNICA FERREIRA BUENO, código s202663.

Art. 2º Designar a servidora SOFIA SILVA CÂMARA, código s203308, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, ocupado pela servidora VERÔNICA FERREIRA BUENO, código s202663, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais. Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de outubro de 2017.

[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18a GP/SGPE No 2941/2017

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Processo Administrativo nº 22143/2017,

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no art. 103 do Regimento Interno deste Tribunal e no Anexo I da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de substituto de titular de cargo em comissão de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

Designar o servidor JORGE ALBERTO FERNANDEZ BERNI, código s203386, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, da Divisão Administrativa de Gestão de Pessoas, ocupado pelo servidor BRUNO BARBOSA DIB, código s202504, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de outubro de 2017.

[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18a GP/SGPE No 2942/2017

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 5187/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar com a finalidade de apurar os fatos tratados nos autos do Processo Administrativo Nº 5187/2017, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, em consonância com o art. 152 da Lei nº 8.112/90. Art. 2º A respectiva comissão será composta pelos servidores DIVINO NUNES DE FREITAS, Analista Judiciário, Área Judiciária, que a presidirá, FLÁVIA FERREIRA SOUZA, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, e FLÁVIA RAMOS QUEIROZ OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, todos do Quadro de Pessoal deste Tribunal e estáveis no serviço público, cabendo ao Presidente da Comissão

a designação de servidor para atuar como Secretário, na forma estabelecida no art. 149 da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de outubro de 2017.

[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Presidente

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria SCR/GM

PORTARIA TRT 18a SCR/GM No 2923/2017

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista as disposições contidas no PA 21.714/2017,

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento o Juiz do Trabalho CÉSAR SILVEIRA, Titular da Vara do Trabalho de Goiás, quando necessário, no percurso Goiás – Goiánia – Goiás, bem como o pagamento das respectivas diárias, nos termos da PORTARIA TRT 18ª SCR/GM № 2869/2017.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de outubro de 2017.

Assinado eletronicamente

Desembargado PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18a SCR/GM No 2934/2017

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Juiz do Trabalho GUILHERME BRINGEL MURICI, volante regional, para, responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Inhumas no período de 23 de outubro a 5 de novembro de 2017, em virtude de férias da Juíza Titular, sem prejuízo da PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 257/2016.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do supracitado magistrado, quando necessário, no percurso Goiânia – Inhumas – Goiânia, bem como o pagamento de indenização de transporte.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de outubro de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18a SCR/GM No 2935/2017

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 1º da PORTARIA TRT 18ª SCR/GM № 534/2017 de 3 de março de 2017,

CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de designação de Juiz do Trabalho Substituto, em razão das atuais fixações e designações dos magistrados,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Juiz do Trabalho CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEDA, Titular da Vara do Trabalho de Pires do Rio, para, excepcionalmente e cumulativamente, responder pela titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara, no período de 23 de outubro a 21 de novembro de 2017, em virtude de férias do Juiz Titular da referida Vara do Trabalho.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do supracitado magistrado, quando necessário, no percurso Pires do Rio – Itumbiara – Pires do Rio, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de outubro de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18a SCR/GM No 2936/2017

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 1º da PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 534/2017 de 3 de março de 2017,

CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de designação de Juiz do Trabalho Substituto, em razão das atuais fixações e designações dos magistrados,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Juiz do Trabalho RODRIGO DIAS DA FONSECA, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara, para, excepcionalmente e cumulativamente, atuar na 2ª Vara do Trabalho de Anápolis no período de 30 a 31 de outubro de 2017, em virtude de licença-maternidade da Juíza Auxiliar Fixa.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento da supracitada magistrada no período acima, no percurso Itumbiara – Anápolis – Itumbiara, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de outubro de 2017. ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18^a DG N^o 2943/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 22411/2017,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO de Goiânia-GO a Brasília-DF, no dia 18/10/2017, bem como o pagamento da diária devida.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir veículo oficial para Juízes do TRT 18ª Região até o Tribunal Superior do Trabalho para participação em reunião.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de outubro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18^a DG Nº 2944/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 22406/2017,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor LUCIOMAR MARINHO LIMA de Goiânia-GO a Brasília-DF, no dia 25/10/2017, bem como o pagamento da diária devida.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir veículo oficial para servidor que irá participar do Encontro de Diretores de TIC, no Tribunal Superior do Trabalho, conforme P. A. nº 1336/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de outubro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18a DG No 2945/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 22483/2017,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor SÍLVIO OLIVEIRA DOS ANJOS das cidades de Goiânia-GO a Porangatu-GO, no período de 23/10/2017 a 26/10/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO -Realizar treinamento em serviço sobre o Processo Judicial Eletrônico – PJE/JT, em cumprimento do plano de capacitação PA (5819/2017)

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de outubro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PÉREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18° DG N° 2946/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 22540/2017,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor LUCIOMAR MARINHO LIMA de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 18 a 20/10/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir veículo oficial para o Diretor de Controle Interno deste Tribunal Regional até a sede do TST em Brasília-DF.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Goiânia. 17 de outubro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18^a DG N^o 2947/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 22544/2017,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS de Goiânia-GO a Porangatu-GO, no período de 23 a 26/10/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir servidores da capacitação do PJe até as cidades de Uruaçu e Porangatu. PA 10464/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de outubro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18^a DG Nº 2948/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 22383/2017,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor MARCELO MARQUES DE MATOS de Goiânia-GO a Quirinópolis-GO, no período de 30 a 31/10/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CORREIÇÃO PERIÓDICA - Assessorar o Desembargador-Corregedor, Paulo Pimenta, durante o trabalho de encerramento da Correição ordinária da Vara do Trabalho de Quirinópolis.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de outubro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18a DG No 2949/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 21882/2017,

RESOLVE

Retificar a Portaria TRT 18ª DG nº 2902, de 11 de outubro de 2017, conforme se especifica:

ONDE SE LÊ:

"Autorizar o deslocamento do servidor ROBNALDO JOSÉ SANTOS ALVES de Goiânia- GO a Brasília-DF, no período de 24 a 26/10/2017"... LEIA-SE:

"Autorizar o deslocamento do servidor ROBNALDO JOSÉ SANTOS ALVES de Goiânia- GO a Brasília-DF, no período de 25 a 26/10/2017"...

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de outubro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18a DG No 2950/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 22296/2017,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora MARIA CÉLIA DE SENE BAVARESCO de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 26 a 28/11/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Participar do curso "Análise de Ambiente e Elaboração de PDTI - com ênfase na prática", a realizar-se em Brasília/DF, nos dias 27 e 28/11/2017, conforme P. A. nº 20677/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 18 de outubro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18a DG No 2951/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 22385/2017,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor HÉRCULES MARTINS PONTES de Goiânia-GO a Quirinópolis-GO, nos dias 30 e 31/10/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir veículo oficial no transporte do Desembargador-Corregedor, Paulo Pimenta, durante a realização da Correição Ordinária da Vara do Trabalho de Quirinópolis.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 18 de outubro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS <u>Edital</u> Edital CSE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 17/2017

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna público o processo seletivo para realização de estágio remunerado de estudantes de nível superior do curso de Direito, para vagas em Inhumas, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 63/2014 e das instruções contidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Estagiários, composta por servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
- 2. A seleção compreenderá a verificação de conhecimentos do candidato por meio de provas objetivas, na forma do presente Edital.
- 3. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas especificadas no capítulo III e formação de cadastro de reserva.

II - DAS INSCRIÇÕES

- 1. Poderão inscrever-se estudantes do curso superior de Direito, para vagas em Inhumas. Na data da convocação os estudantes não poderão estar cursando o último ano ou o penúltimo e último semestre do respectivo curso.
- 2. Somente poderão concorrer às vagas oferecidas neste Edital os estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimentos públicos ou particulares do curso superior de Direito, oficialmente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação.
- 3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas no período de 20 a 31 de outubro de 2017, exclusivamente pela internet, no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, "www.trt18.jus.br".
- 4. Para a realização da prova é imprescindível a apresentação do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia.
- 5. O pedido de inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não será admitida alegação de desconhecimento.

III - DAS VAĞAS

1. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se à formação de cadastro de reserva do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para o suprimento das vagas que surgirem ou que venham a ser criadas durante a validade do certame, conforme especificado no quadro abaixo.

CIDADE	CURSO	VAGAS
Inhumas	Direito	cadastro de reserva

- 2. Se houver incompatibilidade entre o horário escolar e o de estágio, o candidato convocado terá sua classificação preservada até o surgimento de vaga com horário de estágio compatível, observado o período de validade do processo seletivo.
- 3. Ao candidato convocado que, por motivo diverso do disposto no item anterior, não puder iniciar o estágio, será facultado solicitar a colocação de seu nome no final da lista de classificação em que foi habilitado, passando a posicionar-se no último lugar dessa lista, aguardando nova convocação, que poderá concretizar-se ou não, no prazo de validade do concurso.
- 4. A solicitação mencionada no item anterior deverá ser encaminhada para o e-mail "sgpe.estagio@trt18.jus.br", no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à convocação.
- 5. O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região poderá convocar candidatos aprovados no Processo Seletivo de que trata o presente Edital para lotação em outra cidade, para fins de contratação, mediante a observância dos seguintes requisitos:
- a) para cursos idênticos àqueles para os quais foi realizada a Seleção;
- b) observada a ordem de classificação;
- c) anuência do candidato.
- 5.1 O candidato que não manifestar interesse na lotação em outra cidade permanecerá na mesma posição na listagem de classificação inicial.
- 5.2 O estudante contratado nos termos do item 5 será excluído da lista original, renunciando implicitamente o direito à convocação para a cidade em que foi inicialmente classificado.
- 6. O candidato ao estágio deverá ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

- 7. O candidato ao estágio deverá observar a política interna de estágio de sua instituição de ensino, bem como o período permitido por ela para realização de estágio.
- IV DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
- 1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, devendo a deficiência ser comprovada mediante perícia a ser realizada pela Junta Médica do Tribunal, quando da convocação.
- 2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na categoria do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 3. O candidato com deficiência, se classificado na forma do capítulo VII, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica para candidatos com deficiência.
- 4. Na hipótese de inexistência de candidato com deficiência aprovado, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato da classificação geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo.
- 5. O candidato com deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos.
- 6. O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, no ato da inscrição, à Comissão de Seleção de Estagiários, que tomará as providências necessárias.
- 7. Caberá ao candidato com deficiência levar consigo os equipamentos e instrumentos de que dependa para a realização das provas, mediante prévia autorização da Secretária da Comissão de Seleção.
- 8. Serão destinadas aos candidatos com deficiência, para as vagas que surgirem ou forem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, a décima vaga, a vigésima vaga, a trigésima vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, em conformidade com o § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e com o § 1º do art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 1. As provas serão realizadas no dia 3 de dezembro de 2017, domingo, das 16 às 18 horas, no IFG Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, situado na Avenida Universitária, sem número, quadra única, Vale das Goiabeiras, Inhumas/GO.
- 2. O candidato deverá apresentar-se para a prova munido do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.
- 3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o boletim de ocorrência expedido por órgão policial, datado de, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 4. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
- 5. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta a qualquer material ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressões ou quaisquer anotações, bem como telefone celular, computador portátil ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.
- 6. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos do início das provas.
- 7. O tempo de duração da prova será de 2 (duas) horas.
- 8. O exame será composto de provas objetivas, com questões de múltipla escolha, todas de caráter classificatório e eliminatório, abrangendo as matérias indicadas no Anexo deste Edital e em conformidade com o quadro abaixo:

Tipo	Área de conhecimentos	Número de questões		Pontos
Objetiva	Língua Portuguesa		10	40
Objetiva	Conhecimentos Específicos		15	45
Objetiva	Noções de Informática		5	15
TOTAL			30	100

- 9. A Comissão de Seleção de Estagiários assegurará o sigilo das provas e dos gabaritos.
- 10. As questões das provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo deste Edital.
- VI DO JULGAMENTO DAS PROVAS
- 1. As provas terão 30 (trinta) questões objetivas e o valor total de 100 (cem) pontos, sendo atribuídos da seguinte forma:
- 4 (quatro) pontos a cada questão de Português;
- 3 (três) a cada questão de Noções de Informática;
- 3 (três) a cada questão de Conhecimentos Específicos.
- VII DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
- 1. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente da nota obtida na prova, que terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.
- 2. Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, para fins de desempate, após observância do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que:
- a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior nota na prova de Português;
- c) tiver maior idade;
- d) tiver cursando período mais adiantado na instituição de ensino superior.
- 3. O resultado final será divulgado no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, "www.trt18.jus.br".
- VIII DOS RECURSOS
- 1. Será admitido recurso contra as questões da prova, dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários, exclusivamente pelo endereço eletrônico "concurso.estagio@trt18.jus.br", devendo ser interposto no prazo de até dois dias úteis após a divulgação oficial do gabarito.
- 2. Os recursos deverão conter o nome completo do candidato, número de identidade ou de inscrição no concurso, o número da questão impugnada, a fundamentação e a argumentação lógica do pleito.
- 3. O recurso interposto fora do prazo especificado no item 1 ou das condições do item 2, deste capítulo, será liminarmente indeferido.
- 4. O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, em cinco dias úteis, contados do término do prazo para a interposição.
- IX OUTRAS DISPOSIÇÕES
- 1. A aprovação no certame não gera direito à contratação, porém garante aos selecionados a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.
- 2. O estudante convocado para ocupar vaga de estágio deverá apresentar declaração da instituição de ensino, comprovando estar regularmente matriculado, com a previsão de término do curso.
- 3. A jornada de estágio será de cinco horas, limitada a 25 horas semanais, e deve ser compatível com o horário escolar, sendo que as cinco horas

deverão estar compreendidas, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de funcionamento das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

- 4. O estudante perceberá, a título de bolsa de estágio para nível superior, valor mensal correspondente a R\$ 800,00 (oitocentos reais), além de auxílio-transporte, que será pago na proporção dos dias úteis trabalhados (R\$ 6,60 por dia estagiado). O valor da bolsa de estágio será consignado em Termo de Compromisso a ser firmado entre o estagiário e a instituição contratada pelo Tribunal para acompanhar e processar o estágio.
- 5. A concessão do auxílio-transporte somente se efetivará mediante declaração assinada pelo estagiário, afirmando que utiliza o transporte coletivo no deslocamento de sua residência para o local de estágio e vice-versa.
- 6. O desligamento do estagiário dar-se-á em conformidade com o disposto no art. 22 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 63/2014.
- 7. O pagamento da bolsa será cancelado a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.
- 8. Será contratado pelo Agente de Integração seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, na forma do inciso IV do art. 9º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
- 9. O estagiário preencherá uma ficha cadastral e firmará Termo de Compromisso, pelo qual se obrigará a cumprir as normas disciplinares estabelecidas.
- 10. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.
- 11. O candidato será convocado por intermédio de e-mail, que deverá ser fornecido por ocasião da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus telefones e e-mail, durante o prazo de validade do concurso, comunicando qualquer alteração ao Setor de Gestão de Estagiários através do endereço eletrônico "sgpe.estagio@trt18.jus.br".
- 12. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à convocação, para se manifestar a respeito do interesse em preencher a vaga, e, caso não se manifeste, será considerado desistente e excluído do processo seletivo.
- 13. A seleção terá validade de 1 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
- 14. O estágio nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região será regido pela legislação que disciplina a matéria.
- X DISPOSIÇÕES FINAIS
- 1. Este Edital e os demais atos pertinentes ao exame de seleção serão publicados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho caderno administrativo TRT 18ª Região, bem como no sítio eletrônico "www.trt18.jus.br".
- 2. Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Seleção, devendo a consulta ou questionamento ser encaminhado pelo e-mail "concurso.estagio@trt18.jus.br".

Goiânia, 17 de outubro de 2017.

Goiânia, 18 de outubro de 2017.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Lucena

Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

ANEXO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS

Interpretação de textos.

Acentuação gráfica.

Análise morfológica e sintática, flexão verbal e nominal.

Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.

Emprego de tempo e modos verbais.

Concordância nominal e verbal.

Emprego de crase.

Pontuação.

PROGRAMA DA PROVA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conhecimentos em Windows.

Conhecimento básico de Editor de Texto.

Conhecimentos básicos em Internet.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direito Processual Civil

Da Jurisdição e da Ação.

Da Competência. Da Modificação da Competência. Da Incompetência.

Das Partes e dos Procuradores. Da Capacidade Processual. Dos Devedores das Partes e de Seus Procuradores.

Dos Poderes, dos Deveres e da Responsabilidade do Juiz. Dos Impedimentos e da Suspeição.

Da Forma, do Tempo e do Lugar dos Atos Processuais. Atos em Geral. Do tempo. Dos Prazos.

Da Citação. Das Intimações. Das Nulidades.

Da Petição Inicial. Da Contestação.

Direito do Trabalho

Princípios.

Relação de Trabalho. Relação de Emprego. Empregado e Empregador.

Contrato de Trabalho.

Salário e Remuneração. Proteção Legal ao Salário.

Duração do Trabalho. Jornada Diária e Semanal.

Trabalho do Menor.

Direito Processual do Trabalho

Organização da Justiça do Trabalho.

Competência da Justiça do Trabalho.

Dissídio Individual. Procedimento.

Sentença e Acórdão.

Recursos.

Direito Administrativo

Ato Administrativo.

Administração Pública. Princípios.

Administração Direta e Indireta e Fundacional.

Servidores Públicos (Cargos, Empregos e Funções Públicas. Concurso Público).

Direito Constitucional

Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais.

Poder Judiciário. Garantias. Organização.

Tribunais e Juízes do Trabalho.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Despacho **Despacho SGPE**

Processo Administrativo Nº 20509/2017

Interessadas: ANDRÉA MENDONÇA COSTA e MARIA JOSÉ DE LOURDES.

Assunto: Restituição de descontos previdenciários.

Decisão: Indeferido.

Portaria Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18a SGPE No 2952/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo - PA Nº 22212/2017

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dispensada a servidora MARINA SABINO COUTINHO, código s202553, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, da Secretaria da Corregedoria Regional, a partir de 11 de outubro de 2017.

Art. 2º Considerar designada a servidora ANA FLÁVIA DE PAULA GUIMARÃES, código s162086, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT18ª FC-3, da Secretaria da Corregedoria Regional, anteriormente ocupada pela servidora MARINA SABINO COUTINHO, código s202553, a partir de 11 de outubro de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 18 de outubro de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comunicado

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

Contratação de empresa especializada de engenharia para executar os serviços referentes à 3ª fase da 2ª etapa da construção do Complexo Trabalhista de Goiânia/GO, conforme especificações e condições constantes do Edital.

Data da Sessão: 20/11/2017 às 10:00 horas

O edital encontra-se na Internet no endereço: www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3222-5244. THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES Comissão Permanente de Licitações Presidente

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Aviso/Comunicado

Aviso/Comun/SLC

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2017

Aquisição de uniformes formal e operacional, conforme condições do edital.

Data da Sessão: 07/11/2017, às 13:00 horas.

 $O\ Edital\ encontra-se\ na\ Internet\ nos\ endereços:\ www.comprasnet.gov.br\ e\ www.trt18.jus.br.$

Informações: (62) 3222-5244 THAIS ÁRTIAGA ESTEVES NUNES

Pregoeira

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Despacho	1
Despacho GP	1
Portaria	1
Portaria GP/DG	1
Portaria GP/SGPE	1
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	3
Portaria	3
Portaria SCR/GM	3
DIRETORIA GERAL	4
Portaria	4
Portaria DG	4
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	6
Edital	6
Edital CSE	6
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	9
Despacho	9
Despacho SGPE	9
Portaria	9
Portaria SGPE	9
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
Aviso/Comunicado	9
Aviso/Comunicado	9
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
Aviso/Comunicado	9
Aviso/Comun/SLC	10